



DESPACHO N.º 34/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTAIS DECORRENTES DAS
MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA
COVID-19.

CONSIDERANDO QUE:

No contexto da emergência de saúde pública internacional e face à evolução da situação epidemiológica, o Município de Almodôvar tem tomado diversas decisões, de cariz extraordinário e urgente, de forma a assegurar as condições necessárias à adequada prevenção desta pandemia, justificando-se que sejam feitas, com regularidade, alterações e ajustes, de forma a manter estes atos devidamente atualizados e a assegurar a sua pertinência;

Esta situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 continua a agravar-se, justificando-se a recuperação de soluções já adotadas durante os primeiros meses de confinamento;

Os serviços de atendimento ao público do Município encontram-se encerrados, efetuando-se apenas o atendimento mediante prévio agendamento e em situações excecionais, não obstante o reforço na prestação daqueles serviços através dos meios digitais;

Que, entende-se que os contactos entre as pessoas, bem como as suas deslocações, que constituem forte veículo de contágio e de propagação do vírus, se devem circunscrever ao mínimo indispensável, pelo que as pessoas devem permanecer no respetivo domicílio, em cumprimento do dever geral o recolhimento domiciliário, nos termos do Artigo 4.º do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua atual redação, não obstante as exceções de deslocação legalmente previstas;

Assim, apesar das atuais restrições ao funcionamento de um conjunto de serviços, com vista à promoção da diminuição da mobilidade e redução de contactos sociais, importa garantir o funcionamento da Administração Pública, salvaguardando, contudo, aquele desiderato;



Que, de igual modo, importa acautelar aquelas circunstâncias mediante a prorrogação de prazos administrativos e procedimentais decorrentes das medidas de segurança adotadas no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

DETERMINO:

1. Sejam prorrogados todos os prazos administrativos e procedimentais, pelo período de mais **90 dias**, para a entrega de documentação, e/ou para obtenção de licenciamento, autorização ou comunicação prévia, no âmbito de obras particulares e ocupação de espaço público, **bem como de outras situações análogas**, que impliquem a prática de atos por particulares;
2. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.

As lacunas e omissões que se possam verificar no presente Despacho serão resolvidas por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

O presente Despacho produz efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2021, inclusive**, e será reavaliado em função da evolução epidemiológica e/ou publicação de nova legislação no âmbito do combate à pandemia da COVID-19.

CUMpra-SE.

Município de Almodôvar, aos 29 de janeiro de 2021

Presidente da Câmara Municipal

**ANTÓNIO MANUEL
ASCENÇÃO
MESTRE BOTA**

Digitally signed by ANTÓNIO
MÁNUEL ASCENÇÃO MESTRE
BOTA
Date: 2021.02.01 14:01:55 +00:00
Location: Portugal